

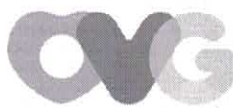
TA – 036/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado de outro lado **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.655/0001-87, neste ato representada pela proprietária **Julieny Cássia Lopes Pereira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 4.983.302 – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.294.911-58, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, em decorrência dos documentos acostados no **Processo nº 403664/2019** e **SEI nº 201900058001784**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato original, alterando a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** e **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passam a vigorar com o



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

seguinte acréscimo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, para o período de 12 (doze) meses, para serem doadas aos beneficiários atendidos na Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais - GVPS e Centro de Idosos Sagrada Família - CISF, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido, por solicitação da Diretoria de Ação Social - DAS.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fralda descartável infantil, tamanho P	Mardam	158.400	R\$ 0,33	R\$ 52.272,00
02	Fralda descartável infantil, tamanho M	Mardam	52.000	R\$ 0,37	R\$ 19.240,00
03	Fralda descartável infantil, tamanho G	Mardam	150.000	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
TOTAL R\$ 127.012,00 (cento e vinte sete mil e doze reais)					
Acréscimo de 25% do valor do contrato					R\$ 31.753,00

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 127.012,00 (cento e vinte sete mil e doze reais), referente aos Itens 01, 02 e 03, em conformidade com o preço unitário apresentado na proposta da CONTRATADA. Para o acréscimo de 25%, a CONTRATADA pagará o valor de até R\$ 31.753,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA




GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de junho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Julieny Cassia Lopes Pereira
JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

